



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 91/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2026

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO ADM. Nº. 91/2026

1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARCEBURGO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM DE QUADROS, CIRCUITOS DEDICADOS, PROTEÇÕES, INFRAESTRUTURA E COMISSIONAMENTO”

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, os documentos de engenharia, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a mesma pesquisa de mercado utilizada para o PRC 67/2026, realizada através de análise de contratações anteriores, em contratações semelhantes de outros órgão e esferas de governo, bem como pesquisa com fornecedores, em cumprimento ao art. 23, da Lei 14.133/21, e art. 22, do Decreto Municipal 026/2023.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

2200



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 91/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2026

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa **ELETRODELTA MG LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 46.991.762/0001-06 sediado(a) na Rua Julio Tavares, nº 308, Centro, Guaranésia, Estado de Minas Gerais; apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, comprovando estar apta a executar o contrato.

7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Foi recebida, via e-mail, dentro do prazo, as seguintes preços:

DATA/ HORA DE RECEBIMENTO DO PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	VALOR GLOBAL APRESENTADO NA PROPOSTA
22/06/2026 às 10h01	ELETRODELTA MG LTDA CNPJ Nº 46.991.762/0001-06	R\$290.000,00
26/06/2026 às 10h15	ECO BRASIL SOLAR LTDA CNPJ 22.868.599/0001-12	R\$285.000,00

Apesar da empresa **ECO BRASIL SOLAR** aparentemente ter apresentado a melhor proposta com o valor total descrito de R\$285.000,00, verificou-se que o somatório dos itens da proposta perfaz o valor total de R\$323.649,53 e não de R\$285.000,00, além de que na proposta apresentada foram acrescentados em cada escola o item: "LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA" e o "FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA", que não existem na planilha orçamentária original do processo.

Dessa forma fica a empresa **ECO BRASIL SOLAR desclassificada**, sendo convocada a próxima colocada: **ELETRODELTA MG LTDA**.

Foi solicitado pela Agente de Contratação, à empresa **ELETRODELTA MG LTDA**, se seria possível melhorar o valor da proposta.

A empresa **ELETRODELTA MG LTDA** aceitou a negociação e então apresentou proposta readequada no valor total R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha das empresas **ELETRODELTA MG LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 91/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2026

Nº 46.991.762/0001-06 sediado(a) na Rua Julio Tavares, nº 308, Centro, Guaranésia, Estado de Minas Gerais, atende o objeto da dispensa, bem como está compatível com a pesquisa de mercado realizada, sendo portadora da melhor proposta, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso III, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133/21:

" Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

(...)

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 06 de julho de 2026.

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
Agente de Contratação